



**DECRETO Nº 9.667, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.381, de 03 de outubro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

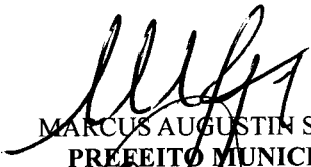
<b>02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
08.242.0018.2616 – Bloco de Proteção Social Especial à Pessoas com Deficiências - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	453	R\$ 100.000,00

**Total R\$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a Emenda Parlamentar 202281000306.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.  
Seção de Secretaria de Expediente.